



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 287/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VAI – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – ME., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 128/2012, de 23/07/2012, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 287/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VAI – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – ME., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 128/2012, de 23/07/2012, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.

Luiz Bréntan

PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 287/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VAI – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – ME., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 128/2012, de 23/07/2012, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 287/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VAI – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – ME., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 128/2012, de 23/07/2012, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 287/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VAI – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – ME., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 128/2012, de 23/07/2012, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 287/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VAI – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – ME., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 128/2012, de 23/07/2012, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.


José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR